ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA
Avenida Vidal Ramos Junior, 228 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Otacílio Costa
CEP: 88540-000 CNPJ: 75.326.066/0001-75 Telefone: (49) 3221-8000
E-mail: gabinete@otaciliocosta.sc.gov.br Site: http://www.otaciliocosta.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: **6/2026**
Data do Processo: **28/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 6/2026
b) Nr. Licitação: 3/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/01/2026
e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, EMPRESA PÚBLICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE COMUM, ATRAVÉS DE RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.*

Participante: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (83.052.191

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural a serem executados pela CONTRATADA para o CONTRATANTE, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) anexo. § 1º. Para os fins do caput, considera-se: a) ATER: assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, conforme inciso I do art. 2º da Lei federal nº 12.188, de 2010; b) Plano Anual de Trabalho (PAT): é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da EPAGRI no Município contratante. Desse modo, as atividades de ATER efetivamente executadas pela EPAGRI, ao longo da vigência da contratação, poderão sofrer alterações, conforme situações adversas à execução planejada (p. ex. nova política pública a ser executada, situações emergenciais climáticas etc.), sem prejudicar o atendimento das demandas dos produtores rurais e/ou pescadores. Os serviços efetivamente prestados pela EPAGRI não são limitados ao Plano de Anual de Trabalho. § 2º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a) o Termo de Referência que embasou a contratação; b) a autorização de contratação direta; c) a proposta da EPAGRI; e d) o Plano Anual de Trabalho.	1,000	UN	66.737,46	66.737,46

Total do Participante: **66.737,46**

Total Geral: 66.737,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	07.001.20.606.0106.2015.3.3.90.00.00	R$ 66.737,46

Otacílio Costa, 28/01/2026

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:90720865972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:90720865972
Dados: 2026.01.28 11:34:17 -03'00'

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

Assinatura do Responsável